



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Decreto nº 1.119, de 22 de novembro de 2016.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no final do exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade imperiosa do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo, e especialmente no que se refere ao fechamento das contas e encerramento do mandato;

Considerando o cumprimento de prazos e fechamento do balanço anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **Expediente Interno** na sede da Prefeitura Municipal de Juara, no período de 15 a 29 de dezembro de 2016, não havendo atendimento ao público, ressalvado os procedimentos licitatórios e os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Parágrafo único. As demais Secretarias Municipais terão expediente normal, com consequente atendimento ao público.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência aos demais órgãos deste Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 22 de novembro de 2016.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município